



[Handwritten signature]

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, parecer, documentos e despachos contidos no Processo de Inexigibilidade de nº 076/2023, RATIFICO a inexigibilidade reconhecida pela Assessoria Jurídica da Prefeitura de Pacatuba – SE, para contratar com a empresa **SANTOS E SAMPAIO SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, objetivando a prestação dos serviços a serem executados e destinar-se-ão a obter a condenação da União ao pagamento das diferenças de FPM decorrentes da subtração dos valores dos programas subvencionados.

Esta ratificação se fundamenta no inciso II do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, c/c o inciso III do artigo 13 desta mesma Lei.

A Contratante obriga-se a pagar, pelos serviços prestados pela Contratada, descritos na cláusula alusiva ao objeto, o percentual, a título de honorários advocatícios, de 20% (vinte por cento) sobre o benefício econômico financeiro auferido, devendo a cessão ser formalizada nos autos do processo, quando da apresentação da petição inicial de cumprimento de sentença, que será pago com recursos próprios da Prefeitura conforme dotação orçamentária descrita abaixo:

27009 – Secretaria Municipal De Finanças
2041 – Manutenção da Secretaria de Finanças
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Recurso: 15000000 - 17040000

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Pacatuba – SE, 06 de Novembro de 2023.

[Handwritten signature]

MANUELLA ALMEIDA MARTINS SOUZA
Prefeita Municipal